

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

70517

FICHA

1

30

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - Gr. 802 - Rio de Janeiro - RJ
Cep: 20020-010

IMÓVEL: Apartamento 808 do edifício situado na Rua do Parque nº 36, com a correspondente fração ideal de 63/5416 do respectivo terreno, na Freguesia de São Cristóvão, nesta cidade, medindo em sua totalidade: 48,60m de largura na frente, 49,00m pelo lado direito, 35,00m pelo lado esquerdo e 38,00m na linha dos fundos, confrontando à esquerda com o prédio 26 de Carlos Meyer, pela direita com a Quinta da Boa Vista, e, nos fundos com os prédios 49, 49-A e 51 da Rua Mineira, de Aurelio de Aguiar Caminha e outros.

PROPRIETÁRIO(S): MAURICIO BEZERRA CAVALCANTI. **REGISTRO**

ANTERIOR: Adquirido nos autos de inventário dos bens deixados pelo espólio de Theodomiro Gonçalves Ferreira e Mário Gonçalves Ferreira, processado no Cartório do 1º Ofício do Juízo da 4ª Vara de Órfãos e Sucessões, desta cidade, conforme carta de arrematação assinada em 24 de janeiro de 1955, registrada em 26 de maio de 1955 no Livro 3-AS sob o nº 18.417, às fls. 88, deste Cartório; e o apartamento por construção averbada em 10/11/1980. Indicador Real: 4-E nº 18357, às fls 132. Rio de Janeiro, 24 de março de 2022.--.-----.

AV-1 M-70.517 - ÔNUS: Consta averbado em 02/01/1964 no Livro 4-S sob o nº 11.809, às fls. 121, deste Cartório, que Maurício Bezerra Cavalcanti e sua mulher, Viviani Bezerra Cavalcanti, prometeram vender a JOSÉ SYLVIO MAGALHÃES, casado, o imóvel desta matrícula, conforme Escritura de 10/04/1962 do 7º Ofício de Notas, desta cidade (Lº 1212, fls. 93v), e escritura de quitação de 20/11/1963 do mesmo Ofício (Livro 1333, fls 45v). Consta averbado em 17/10/1966, nos termos da Escritura de 06/04/1966 do 23º Ofício de Notas (Lº 1083, fls 19), JOSÉ SYLVIO MAGALHÃES e s/m VERA MARIA PIMENTEL MAGALHÃES, cederam e transferiram à MARIA TEREZA COSTA DE BARROS, assistida de seu marido, MARIO HENRIQUES DE BARROS, seus direitos à compra da fração de 63/5416 do imóvel desta matrícula. Consta averbado em 17/10/1966, nos termos da Escritura de 06/04/1966, do 23º Ofício de Notas (Lº 1083, fls. 20), Maria Tereza Costa de Barros, assistida de seu marido Mario Henriques de Barros, cedeu e transferiu a **NELSON MENEZES MARTINS**, casado, seus direitos à compra da aludida fração de terreno, bem como prometeu vender-lhe as benfeitorias correspondentes ao supra citado apartamento, em caráter irrevogável e irretratável

Continua no verso...

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica

EEFX 69854 SDN

Consulte a validade do selo em:

<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Para a validação deste documento através do QR Code,
deverá ser utilizado somente o aplicativo validador
e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.



CERP: ae376d1d-8dae-4d25-bbd0-a27cc36be921

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
70517	1
	VERSO

com imissão de posse. Rio de Janeiro, 24 de março de 2022.--

O OFICIAL 

R-2 M-70.517 - PENHORA DO DIREITO E AÇÃO: (Protocolo n° 356.653 de 03/03/2022). **TÍTULO:** Ofício n° 56/2022/OF de 23/02/2022, da 33ª Vara Cível, desta cidade, e Termo de Penhora de 23/02/2022, hoje arquivado. **JUIZ(A):** Dr(a). JULIANA LEAL DE MELO. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$61.598,94. **AUTOR:** CONDOMINIO DO EDIFÍCIO IMPERADOR e outro; **RÉU:** ESPÓLIO DE NELSON MENEZES MARTINS, CPF n° 044.546.777-00; **PROCESSO:** n° 0193790-77.2019.8.19.0001. **DEPOSITÁRIO:** o réu. (O cancelamento do presente registro só será feito mediante o recolhimento dos emolumentos e acréscimos legais, tanto do registro quanto da averbação de cancelamento, cujo valor será calculado pela tabela vigente à época do referido ato a ser praticado, conforme disposto no art. 4° § 2° da Lei 6370/2012). Rio de Janeiro, 24 de março de 2022.--.-----

SELO: EEBZ 42249 QIF. O OFICIAL 

R-3 M-70.517 - PENHORA DO DIREITO E AÇÃO: (Protocolo n° 357.426 de 07/04/2022). **TÍTULO:** Ofícios n°s 585/2021/OF e 123/2022/OF datados de 01/07/2021 e 17/02/2022, da 32ª Vara Cível, desta cidade, e Termo de Penhora de 01/07/2021, hoje arquivados. **JUÍZA:** Drª. Flavia Justus. **VALOR DA EXECUÇÃO:** R\$55.747,45. **EXEQUENTE:** CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO IMPERADOR, CNPJ n° 00.319.899/0001-00, e outro; **EXECUTADA:** ANDREA MENEZES MARTINS; **PROCESSO:** n° 0195025-79.2019.8.19.0001. **DEPOSITÁRIO:** A executada. (O cancelamento do presente registro só será feito mediante o recolhimento dos emolumentos e acréscimos legais, tanto do registro quanto da averbação de cancelamento, cujo valor será calculado pela tabela vigente à época do referido ato a ser praticado, conforme disposto no art. 4° § 2° da Lei 6370/2012). Rio de Janeiro, 06 de junho de 2022.--.-----

SELO: EEBZ 49927 KFM. O OFICIAL 

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEFX 69854 SDN

Consulte a validade do selo em:

<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.



CERP: ae376d1d-8dae-4d25-bbd0-a27cc36be921

COMARCA DE RIO DE JANEIRO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANTÔNIO MARINS PEIXOTO FILHO

Oficial

Folha: 3

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da FICHA REAL a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, bem como as citações de ações reais, pessoais e reipersecutórias, possuindo 3 página(s), dela(s) fazendo parte integrante, não podendo ser usada separadamente.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2022

A presente certidão foi emitida digitalmente.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada na página : <https://validador.e-cartorioj.com.br>

Emolumentos:	91,14
20% FETJ:	18,22
5% Fundperj:	4,55
5% Funperj:	4,55
4% Funarpen:	3,64
2% PMCMV:	1,82
Total:	128,80

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEFX 69854 SDN

Consulte a validade do selo em:

<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.

CERP: ae376d1d-8dae-4d25-bbd0-a27cc36be921

